

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.
PROCESSO Nº 172/2019

ABERTURA: 22/01/2020.
HORÁRIO: 09:00 horas.

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, representada por seu Diretor Administrativo Sr. Adriano Coutinho Mayer, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de Pregão Presencial, com **adjudicação pelo menor preço por item**, para os fins e nos termos e condições elencados no presente Edital, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 2.781/04 e Decreto Municipal nº 3.531/07, que Regulamentam o Pregão no âmbito local, e pela Portaria nº 284/2019, que nomeia o Pregoeiro e a equipe de apoio.

O recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ocorrerá, impreterivelmente, no dia e até a hora acima mencionados, no Setor de Licitações, localizado no Prédio da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, Rua: Castro Alves, 948, Bairro Theópolis, Esteio RS.

1. DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e descartáveis, para período de 06 (seis) meses.

Conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Com entrega programada conforme solicitação.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Os Licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, com apenas um representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1 Tanto o documento de identificação, quanto o credenciamento, deverá ser apresentado **fora do envelope de Proposta**.

2.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Obrigatória a apresentação de documento de identidade.**

b) se representante legal, deverá apresentar **instrumento de procuração** ou **termo de credenciamento – Anexo III** deste Edital, outorgado pelo (s) representante (s) legal (is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação verbal de lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a Ata, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. **É obrigatória a apresentação de documento de identidade.**

c) Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é **obrigatório** a presença do Licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

d) Se Empresa de Pequeno Porte ou microempresa, apresentar Certidão simplificada ou cópia de enquadramento em ME ou EPP autenticada pela junta Comercial.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Nos termos do artigo 48, I da Lei Complementar n.º 123/06, para os itens cujo preço máximo de aquisição for de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) a participação fica restrita a microempresas e empresas de pequeno porte. Para os itens de aquisição cujo valor máximo de aquisição superar o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) a participação será aberta.

3.2 As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão entregar ao Pregoeiro 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo, no anverso, a seguinte identificação:

3.2.1 PREGÃO N° 017/2019

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO **ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

Proponente:

CNPJ:

Fone/Fax/e-mail:

Data da abertura: 22/01/2019 – Horário: 09:00 horas

3.2.2 PREGÃO N° 017/2019

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO **ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Proponente:

CNPJ:

Fone/Fax/e-mail:

Data da abertura: 22/01/2019 – Horário: 09:00 horas

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Comprovada a condição de empresa de pequeno porte ou microempresa, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar N° 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO (Envelope n° 01)

5.1 A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada de acordo com modelo constante no **Anexo II**, deste Edital, em papel timbrado ou com carimbo da empresa, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em linguagem clara, em língua portuguesa, sendo, a última folha, **assinada pelo representante legal** da empresa Proponente e as demais rubricadas pelo mesmo.

5.2 Constarão obrigatoriamente na Proposta de Preços:

Setor de Licitações

5.2.1 A Razão Social completa da empresa, endereço atualizado, número de sua inscrição no CNPJ, telefone/fax/e-mail e Dados do responsável pela assinatura do contrato.

5.2.2 Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irrevogável, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado. Especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações do **Anexo I – Termo de Referência**, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

5.2.2.1 Caso haja incidência de ICMS e/ou IPI, as alíquotas destes tributos deverão estar destacadas na proposta.

5.2.2.2 Havendo redução na base de cálculo de qualquer tributo, a mesma deverá estar destacada na proposta, devidamente justificada.

5.2.3 Prazo de validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contada da data limite prevista para a entrega das Propostas.

5.3 Se as propostas contemplarem tributação com alíquotas diferenciadas, o Pregoeiro solicitará na fase de lances, a equalização das mesmas para fins de julgamento.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope n° 02)**6.1 CRC:**

O Proponente poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido por órgão ou entidade pública (da administração direta ou indireta obrigada a contratar mediante licitação), **válido na data prevista para a apresentação das Propostas**. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com o prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC. Na hipótese do Licitante não possuir CRC, deverá ser apresentada a relação de documentos a seguir: Caso não conste no CRC todos os documentos exigidos para este pregão os mesmos deverão ser anexados ao CRC.

6.1.1 Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.1.2 Regularidade Fiscal:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.1.2.4 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede do licitante;

Setor de Licitações

6.1.2.5 Prova de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.6 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social;

6.1.2.7 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua emissão, conforme determina a Lei 12.440/2011

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4. Declaração do Licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

IMPORTANTE:

As certidões e demais documentos apresentados, que não indicarem a data/prazo de validade, serão aceitos se emitidos em até 90 (noventa) dias que antecedem à sessão de abertura do Pregão;

Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas, nem mesmo aqueles documentos apresentados em língua estrangeira;

A apresentação da Documentação implica a afirmação, por parte do Proponente, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e a obrigatoriedade do mesmo em declarar fatos supervenientes, sob pena de inabilitação.

7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

7.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as Propostas de Preço e Documentos Complementares, não sendo mais admitido o recebimento de Proposta de interessado retardatário;

7.2 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizarão o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, conforme item 2 deste Edital, poderes para formulação de ofertas verbais e prática dos demais atos deste certame;

7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser habilitadas, ainda que apresentem restrições quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, desde que comprovem no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis a critério da administração pública por igual período, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, sua condição de regularidade no processo licitatório.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por item.**

8.2 Será verificada a conformidade das Propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.3 Será selecionada a Proposta de Menor Preço, e as Propostas em valores sucessivos e superiores, até 10% (dez por cento) relativamente àquela de Menor Preço.

8.4 Não havendo, pelo menos, 03 (três) Propostas conforme condições acima definidas, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores Propostas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

8.5 Aos Licitantes classificados serão dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, obedecendo a sequência decrescente dos valores das propostas.

Setor de Licitações

8.5.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6 Não serão aceitos lances verbais com preço de valor zero, nem oferta de lances iguais aos já ofertados.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do Licitante dessa etapa, e a manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

8.7.1 O Proponente não poderá desistir de lance já ofertado, sujeitando-se às penalidades constantes no item 11 deste Edital.

8.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os Licitantes remanescentes manifestarem o seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9 Após este ato, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, considerando exclusivamente o critério do Menor Preço por item, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço praticado no mercado, ou aquelas manifestamente inexequíveis, nos termos do Artigo 48, da Lei nº 8.666/93..

8.11 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o Licitante, passando a examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital sendo, o respectivo Licitante, declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar, diretamente com o Proponente, melhores condições de proposta.

8.12 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarado o Proponente vencedor do certame.

8.13 Da Sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão do Pregão, apontando as irregularidades que o viciaram.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2.1 A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

9.3 Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados.

9.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A apresentação de impugnação ou recurso, após os prazos estipulados nos itens 9.1 e 9.2, receberá tratamento de mera informação.

10. DO PAGAMENTO DA COBRANÇA E RUBRICA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO à empresa que for contratada será efetuado em **30 (trinta)** dias da data da respectiva apresentação da NF, após liberada pela responsável pelo setor de almoxarifado, após recebido, achado conforme e encaminhado a contabilidade juntamente com as comprovações de regularidade junto

Setor de Licitações

a **Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.**

10.2 Nenhum pagamento será efetuado ao Proponente vencedor, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.3 A cobrança pela **CONTRATADA** será efetuada mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, relativa ao fornecimento efetivamente realizado.

10.4 Na Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura deverá constar o número deste Contrato e número da ordem de compra, devendo, ainda, ser emitida pela mesma localidade de onde foi expedida a Prova de Regularidade solicitada no subitem **5.1.2.4** do Edital.

10.5 Os documentos de cobrança deverão ser entregues na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, situado na Rua: Castro Alves, 948, Bairro: Theópolis, Esteio/RS.

10.6 O pagamento será efetuado por intermédio da rede bancária e **não será aceito cobrança via boleto bancário**

10.7 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão por conta da **Rubrica 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Recurso Livre.**

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 Integram o presente Edital a Minuta do Contrato, que deverá ser assinado pelo Licitante vencedor, num prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do contato feito pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

11.2 No caso do Proponente vencedor deixar de assinar o Termo de Contrato, no prazo mencionado no item 11.1, sem justificativa por escrito, aceita pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, decairá do direito de vencedor, sujeitando-se ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e Legislação pertinente.

11.3 Caso o Proponente adjudicado seja microempresa ou empresa de pequeno porte e possua restrição em relação à Regularidade Fiscal e trabalhista quando da assinatura do Contrato, será observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Ocorrendo prejuízo a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, por descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO o direito de aplicação das demais sanções previstas no Contrato;

12.2 Por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste instrumento devidamente atestado pela Fiscalização da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO assegurada prévia defesa, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito;

b) multas:

b.1) de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento da Cláusula Primeira - Objeto;

b.2) de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso que exceder o prazo fixado na Cláusula décima quarta - Prazo de Entrega do objeto contratado, até o limite de 10%.

Setor de Licitações

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com a seguinte graduação:

c.1) 03 (três) meses: por entrega de mercadoria de baixa qualidade ou alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

c.2) 04 (quatro) meses: por não cumprimento das especificações do objeto contratado;

c.3) 06 (seis) meses: por retardamento imotivado no fornecimento de produtos ou de suas parcelas, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; ou, pela entrega, como verdadeira ou perfeita, de produto falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso;

c.4) 02 (dois) anos: pela prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação, ou pela condenação definitiva por prática, através de meios dolosos, de fraude fiscal na arrecadação de quaisquer tributos, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a Administração Pública, enquanto perdurar a não regularização da inadimplência contratual que motivou a suspensão, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) A reabilitação compreende o integral ressarcimento a Fundação São Camilo pelos prejuízos causados, e o cumprimento da pena ou sua absolvição, se for o caso.

12.3 As multas porventura aplicáveis ao Contrato poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, não devendo, no entanto, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor deste instrumento.

12.4 O valor das multas eventualmente aplicadas em hipótese alguma será devolvido à **CONTRATADA**, mesmo que o evento causador venha a ser reparado.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA/AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO

O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura e a Fundação de Saúde Pública São Camilo se reserva o direito de ampliar ou reduzir, em caso de comprovada necessidade, até 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do presente instrumento, conforme Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1 - O prazo de entrega dos produtos, objeto da licitação, deverá ser igual ou inferior a 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação do Almoxarifado de segunda a sexta-feira das 8 às 12 hs e das 13 às 17 hs.

14.2. A prorrogação do prazo somente será considerada para posterior decisão, se a **CONTRATADA** a pleitear, por escrito, justificando sua pretensão, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o início da ocorrência do evento causador do atraso;

14.2.1 O prazo, se prorrogado, será no máximo por tempo igual ao evento causador do atraso.

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, na rua Castro Alves, 948, bairro Tamandaré, Esteio, Rio Grande do Sul.

Deve-se agendar a entrega com o setor de almoxarifado desta instituição, no telefone (51) 2126-8416, para confirmação da área específica de descarga e logística.

A entrega das mercadorias deverá ser realizada conforme demanda e solicitação do setor de almoxarifado da contratante que encaminhará por e-mail a solicitação dos itens e as quantidades que deverão ser entregues

15. DA FISCALIZAÇÃO

Setor de Licitações

O objeto do Contrato será inspecionado pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado da Fundação São Camilo após a entrega dos mesmos, e a validade dos produtos serão de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro; Sara Fleck Macedo no e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com ou pelo fone: (51)34338190 ou 51-2126-8374 ou mediante requerimento das empresas interessadas, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes;

16.1.1 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no setor de licitações.

16.2 Todos os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que acompanhados pelo original para autenticação até o dia anterior a abertura das propostas;

16.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (Art. 49 da Lei nº 8.666/93);

16.4 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula;

16.5 Nenhuma indenização será devida ao Proponente, pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a esta Licitação;

16.6 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo;

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

16.8 A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Equipe de apoio ao pregoeiro todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários;

16.9 O Proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

16.10 Não poderão participar da presente licitação, Proponentes em regime falencial, em recuperação judicial, ou de outra forma impedidos legalmente de licitar ou contratar com o poder público, além daqueles que pertençam a um mesmo grupo empresarial de outro Proponente participante desta licitação, caso em que serão desclassificados;

16.11 A participação nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

16.12 A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, adjudicará o fornecimento a **um Proponente**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente os fornecimentos previstos nesta Licitação, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização;

16.13 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.14 São anexos deste Edital e dele fazem parte:

- Termo de Referência – Anexo I;

Setor de Licitações

- Modelo de Proposta de Preço – Anexo II;
- Modelo de Termo de Credenciamento – Anexo III.

17 - DAS AMOSTRAS

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio reserva-se o direito de adquirir materiais testados e aprovados.

As empresas participantes do processo poderão entregar no setor de licitações as amostras dos produtos para a avaliação e aprovação do Setor de Almoxarifado, preferencialmente até 5 (cinco) dias úteis antes da data do processo. Portanto, deverão se informar da aprovação ou não de seus produtos, junto ao setor de Licitações. As amostras deverão ser acompanhadas de listagem com a devida descrição e marca, sendo que a cotação deverá ser das marcas enviadas para amostra. Solicitamos que as amostras enviadas sejam em número suficiente para teste e informamos que uma amostra de cada item ficará junto ao setor de almoxarifado para confrontação no momento da entrega.

Caso a empresa classificada não tenha entregue a amostra do produto para avaliação antes da abertura das propostas, a mesma terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da data da classificação para o envio das amostras sob pena de desclassificação..

Salientamos que as amostras não serão devolvidas após testes, exceto utensílios.

Esteio, 16 Dezembro de 2019.

Adriano Coutinho Mayer
Diretor Administrativo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO Nº 172/2019
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2019

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO E para o fornecimento de: **Aquisição de para período de 06 (seis) meses.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ N.º 13.016.7170001/73, com sede administrativa na Rua Castro Alves, n.º 948, nesta cidade de Esteio - RS, representada neste ato por seu Diretor Administrativo Sr. Adriano Coutinho Mayer, brasileiro, casado, portador da CI n.º 4134607623, SSP/DI RS CPF n.º 778.679.710-68, residente a Rua: Rio Grande , n.º 2210, Centro, Esteio/RS, doravante denominada **CONTRATANTE** e, **<RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA>**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na <Av./Rua/n.º>, <Bairro>, <cidade/UF>, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o n.º, por seu representante legal que ao final assina; têm entre si, justo e acertado, o que se contém nas cláusulas seguintes e em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

É objeto do presente Contrato o fornecimento a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio **a Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis, para período de 06 (seis) meses.** Conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, para período de 06 (seis) meses. Com entrega programada conforme solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASES DO CONTRATO

O fornecimento e demais obrigações estipuladas neste Contrato são baseados nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição e passam a fazer parte integrante do mesmo, em tudo que não o contrariar:

2.1 Licitação n.º 017/2019 – Modalidade: Pregão Presencial;

2.2 Proposta da **CONTRATADA em**

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

O fornecimento a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO do objeto contratado será executado de acordo com as quantidades, preços e especificações a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	Saco plástico transparente para acondicionamento de alimentos. Bobina Picotada. Medidas: 16cm x 28cm	BOB	50			
2	Saco Plástico Lixo Branco. 100l. Leitoso. 8	UN	2500			

Setor de Licitações

	micras. Reforçado para aplicação hospitalar.		0			
3	Saco plástico cor preta para lixo, capacidade 100 litros, dimensões planas mínimas 75 x 105 x 9 micras de espessura. Costura resistente cintado, com as normas da ABNT - NBR 9190/9191. Tabela 1, Classe1 Tipo E, matéria prima 50% virgem.	UN	3000 0			
4	Papel toalha, interfolhada, 2 dobras, 100% vegetal, Branco, tamanho 20x21cm, fardo com 1000 folhas.	PCT	7000			
5	Pano Multiuso em ROLO. 33cm x 300m. Picote de 50cm. Cor Verde.	RL	5			
6	Pano Multiuso em ROLO. 33cm x 300m. Picote de 50cm. Cor Azul	RL	5			
7	Papel Higiênico fino, folha simples, neutro, rolo medindo 10cm(l) x 300m(c), cor branco, alta qualidade, 100% puro celulose, isento de impurezas	RL	6000			
8	Copo plástico descartável branco, em poliestireno, atóxico, 300ml, pacotes de 100un.	PCT	1500 0			
9	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades, tamanho 20X23cm, cor branco.	PCT	1000 0			
10	Saco de algodão alvejado (tipo de açúcar), dimensões aprox. de 70 x 90cm (fechado).	UN	300			
11	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML, NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÕES: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO-ANIÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO BIODEGRADÁVEL; LINEAR ALQUIBENZENO SULFATO DE SÓDIO, PRODUTO ESPECIALMENTE FORMULADO COM PRINCÍPIOS ABRASIVOS FINOS COM CLORO, USADO NA LIMPEZA DE MÁRMORES, GRANITOS, AZULEJOS, LAJOTAS, LOUÇAS SANITÁRIAS, BOX, UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, CERÂMICAS, PIA, CUBA, TORNEIRAS, BALCÃO, PESO MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO (9907360001)	UN	300			
12	Canudo Plástico, flexível / dobrável, 21cm x 6mm - Embalado individualmente. Pacote com 100 unidades.	UN	5000			
13	Escova de Unha em polipropileno injetado, cerdas em polipropileno. 75 tufo, 5 fileiras.	UN	50			
14	Cera acrílica de alto brilho, antiderrapante, para piso de granítico. Galão de 5 litros	GL	5			
15	Removedor de Cera, Manchas e Sujidades Pesadas. Galão 5 litros.	GL	5			
16	Fósforo para forno e fogão, palito longo, contendo um mínimo de 50 palitos na caixa. Com selo de segurança do Inmetro	CX	100			
17	Rodo de alumínio, 40cm, base de borracha. Cabo de alumínio com 155cm.	UN	15			
18	REFIL MOP ÚMIDO 340 G, 100 %	UN	25			

Setor de Licitações

	ALGODÃO, APROX 42 CM, COM ROSCA				
19	Coletor descartável para perfuro-cortantes, capacidades: nominal 13 litros - útil 10 litros. Validade mínima 24 meses.	UN	1000		
20	Base seladora acrílica: para áreas internas, impermeabilizante para preparo de piso granítico para receber cera. Galão com 5 litros	GL	5		
21	Coletor descartável para perfuro-cortantes, capacidades: nominal 1,5 litros. Validade mínima 24 meses.	UN	100		

Preço total por extenso:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 - O prazo de entrega dos produtos, objeto do Contrato, deverá ser igual ou inferior a 10 (dez) dias, a contar da solicitação do Almoxarifado, de segunda a sexta-feira das 8 às 12 hs e das 13 às 17 hs.

5.2. A prorrogação do prazo somente será considerada para posterior decisão, se a **CONTRATADA** a pleitear, por escrito, justificando sua pretensão, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o início da ocorrência do evento causador do atraso;

5.2.1 O prazo, se prorrogado, será no máximo por tempo igual ao evento causador do atraso.

5.2.2 A entrega das mercadorias deverá ser realizada conforme demanda e solicitação do setor de almoxarifado da contratante que encaminhará por e-mail a solicitação dos itens e as quantidades que deverão ser entregues

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DA COBRANÇA E RUBRICA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia**, à **empresa vencedora**, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

6.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **empresa vencedora** diretamente ao responsável pelo recebimento que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **empresa vencedora**, todas as condições pactuadas.

§ 1º - A Fundação São Camilo certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado.

6.1.2. A contagem para o **30º (trigésimo) dia**, previsto no **caput**, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

6.1.3. Para execução do pagamento, à **empresa vencedora** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, CNPJ 13.016.717.0001-73, informando o número de sua conta corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

Setor de Licitações

6.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a Fundação São Camilo de Esteio.

6.2 Os documentos de cobrança deverão ser entregues na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, situado na Rua: Castro Alves, 948, Bairro: Teópolis, Esteio/RS.

6.3 O pagamento será efetuado por intermédio da rede bancária e **não será aceito cobrança via boleto bancário**

6.4 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão por conta da **Rubrica 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Recurso Livre.**

CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL DE ENTREGA

7.1 O objeto deste Contrato, serão entregues no endereço abaixo descritos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo o custo de transporte e seguro de responsabilidade da **CONTRATADA:**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

Rua: Castro Alves, 948 – Bairro Theópolis

CEP 93260-460 – Esteio/RS

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, na rua Castro Alves, 948, bairro Tamandaré, Esteio, Rio Grande do Sul. Deve-se agendar a entrega com o setor de almoxarifado desta instituição, no telefone (51) 2126-8416, para confirmação da área específica de descarga e logística.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**8.1 DA CONTRATADA:**

8.1.1. assumir os riscos em geral, decorrentes da execução do fornecimento contratado;

8.1.2. manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.3. efetuar a entrega dos materiais nos prazos estipulados respeitando as marcas ofertadas no processo licitatório.

8.2 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO:

8.2.1 efetuar o pagamento ajustado;

8.2.2 dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do Contrato;

8.2.3 exercer ampla fiscalização no fornecimento aqui contratado, podendo designar fiscais entre seus próprios empregados ou contratar terceiros, os quais poderão realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a fornecer todos os detalhes e informações necessários.

8.2.4 A ação ou omissão da Fiscalização da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fornecimento contratado.

CLÁUSULA NONA - GARANTIAS E CRITÉRIOS DE EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS

9.1 A **CONTRATADA** garante que os materiais fornecidos encontram-se isentos de defeitos de concepção, fabricação;

Setor de Licitações

9.2 O prazo de garantia do objeto do Contrato é conforme Lei n.º 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor.

- Os materiais, objeto do Contrato, deverão ser fornecidos em embalagens de proteção, movimentação e transporte, item a item, ou por unidade, quando por sua natureza o produto requeira embalagem individual;
- Quando a entrega for executada em, parcelas, a fiscalização poderá emitir Termos de Aceite Provisório para cada um dos lotes entregues e devidamente revisados;
- Quando o fornecimento der origem a mais de um volume, a **CONTRATADA** deverá numerar e anexar à Nota Fiscal uma relação descritiva do conteúdo individual de cada um (Romaneio).
- Toda embalagem deverá ser marcada de modo legível, externamente, com os seguintes dados:
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

Nomenclatura:

Fornecedor:

Espécie e n.º do documento de compra:

Quantidade de peças:

Peso bruto:

CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

10.1 Todos os tributos existentes na data da assinatura deste instrumento, correspondente a execução do mesmo, ou dele decorrente, correrão unicamente por conta da **CONTRATADA**;

10.2 A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO somente aceitará a revisão de preços em ocorrendo criação, alteração de novos tributos ou extinção dos tributos existentes, após a data limite da apresentação da proposta, desde que, comprovadamente, reflitam-se nos preços acordados, de acordo com o disposto no artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar;

10.3 As partes contratantes obrigam-se a prestar assistência mútua e cooperação, a fim de que se obtenham quaisquer isenções totais ou parciais, a que tenham direito, obtendo e fornecendo, dentro dos prazos requeridos, os documentos necessários para tal fim;

10.4 Se houver atraso, por responsabilidade da **CONTRATADA**, na entrega ou fornecimento do objeto contratado que estão aprezados e resguardados por força contratuais ao período na conjuntura tributária vigente e, por conseguinte, a conclusão do fornecimento recair dentro de novas incidências de alíquotas tributárias previsto em novo período fiscal, a **CONTRATADA** não poderá gravar, no fornecimento em atraso, alíquotas de tributos maiores que as do exercício fiscal correspondente ao previsto para realização do fornecimento. Serão ressalvados somente os casos em que as alterações de alíquotas forem beneficiadas com redução em relação ao exercício fiscal precedente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Ocorrendo prejuízo a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, por descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

11.2 Por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste instrumento devidamente atestado pela Fiscalização da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO assegurada prévia defesa, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito;

b) multas:

b.1) de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento da Cláusula Primeira - Objeto;

b.2) de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso que exceder o prazo fixado no contrato, até o limite de 10%.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com a seguinte graduação:

c.1) 03 (três) meses: por entrega de mercadoria de baixa qualidade ou alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

c.2) 04 (quatro) meses: por não cumprimento das especificações do objeto contratado;

c.3) 06 (seis) meses: por retardamento imotivado no fornecimento de produtos ou de suas parcelas, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; ou, pela entrega, como verdadeira ou perfeita, de produto falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso;

c.4) 02 (dois) anos: pela prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação, ou pela condenação definitiva por prática, através de meios dolosos, de fraude fiscal na arrecadação de quaisquer tributos, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar a não regularização da inadimplência contratual que motivou a suspensão, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) A reabilitação compreende o integral ressarcimento a Fundação São Camilo pelos prejuízos causados, e o cumprimento da pena ou sua absolvição, se for o caso.

11.3 As multas porventura aplicáveis a este Contrato poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, não devendo, no entanto, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor deste instrumento.

11.4 O valor das multas eventualmente aplicadas em hipótese alguma será devolvido à **CONTRATADA**, mesmo que o evento causador venha a ser reparado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

12.1 O objeto deste Contrato será inspecionado pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado da Fundação São Camilo após a entrega dos mesmos, no destino indicado pela Cláusula Sétima e a validade dos produtos serão de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO

13.1 A Fundação São Camilo de Esteio se reserva o direito de ampliar ou reduzir, em caso de comprovada necessidade, até 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do presente instrumento, conforme Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:

14.1.1 por ato unilateral da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, nos casos dos incisos I a XII, XVII e XVIII do Artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente;

14.1.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

14.1.3 judicialmente, nos termos da legislação.

14.2 A eventual tolerância da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO a **CONTRATADA**, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo contratual, não importará em novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO de exercer, a

Setor de Licitações

qualquer tempo, contra a **CONTRATADA**, os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados, ou por dispositivo legal.

14.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VALOR LEGAL DO CONTRATO

Para efeitos legais é dado ao presente Contrato o valor de **R\$** (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito pelas partes o foro da comarca de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Esteio, .../Dezembro/2019.

Pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO :

Nome:
CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:
CPF:

**ANEXO I – DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis. Para período de 06 (seis) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo a assepsia, diante o grande fluxo de pessoas, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior segurança aos pacientes, acompanhantes, visitantes e colaboradores que acessam diariamente as instalações assistenciais e administrativas da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro desta instituição. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES DE OBJETO

O presente item visa à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, com quantidades para período de 06 (seis) meses, para suprir a necessidade de abastecimento do almoxarifado, conseqüentemente também de todos os setores da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDDE
1	Saco plástico transparente para acondicionamento de alimentos. Bobina Picotada. Medidas: 16cm x 28cm	BOBINA	50
2	Saco Plástico Lixo Branco. 100l. Leitoso. 8 micras. Reforçado para aplicação hospitalar.	UN	25000
3	Saco plástico cor preta para lixo, capacidade 100 litros, dimensões planas mínimas 75 x 105 x 9 micras de espessura. Costura resistente cintado, com as normas da ABNT - NBR 9190/9191. Tabela 1, Classe1 Tipo E, matéria prima 50% virgem.	UN	30000
4	Papel toalha, interfolhada, 2 dobras, 100% vegetal, Branco, tamanho 20x21cm, fardo com 1000 folhas.	PCT	7000
5	Pano Multiuso em ROLO. 33cm x 300m. Picote de 50cm. Cor Verde.	RL	5
6	Pano Multiuso em ROLO. 33cm x 300m. Picote de 50cm. Cor Azul	RL	5
7	Papel Higiênico fino, folha simples, neutro, rolo medindo 10cm(l) x 300m(c), cor branco, alta qualidade, 100% puro celulose, isento de impurezas	RL	6000
8	Copo plástico descartável branco, em poliestireno, atóxico, 300ml, pacotes de 100un.	PCT	15000
9	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades, tamanho 20X23cm, cor branco.	PCT	10000
10	Saco de algodão alvejado (tipo de açúcar), dimensões aprox. de 70 x 90cm (fechado).	UN	300
11	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML, NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÕES: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO-ANIÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO BIODEGRADÁVEL; LINEAR ALQUIBENZENO SULFATO DE SÓDIO, PRODUTO ESPECIALMENTE FORMULADO COM PRINCÍPIOS ABRASIVOS FINOS COM CLORO, USADO NA LIMPEZA DE MÁRMORES, GRANITOS, AZULEJOS, LAJOTAS, LOUÇAS SANITÁRIAS, BOX, UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, CERÂMICAS, PIA, CUBA, TORNEIRAS, BALCÃO, PESO MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO (9907360001)	UN	300
12	Canudo Plástico, flexível / dobrável, 21cm x 6mm - Embalado individualmente. Pacote com 100 unidades.	UN	5000
13	Escova de Unha em polipropileno injetado, cerdas em polipropileno. 75 tufo, 5 fileiras.	UN	50
14	Cera acrílica de alto brilho, antiderrapante, para piso de granítico. Galão de 5 litros	GL	5
15	Removedor de Cera, Manchas e Sujidades Pesadas. Galão 5 litros.	GL	5
16	Fósforo para forno e fogão, palito longo, contendo um mínimo de 50 palitos na caixa. Com selo de segurança do Inmetro	CX	100

Setor de Licitações

17	Rodo de alumínio, 40cm, base de borracha. Cabo de alumínio com 155cm.	UN	15
18	REFIL MOP ÚMIDO 340 G, 100 % ALGODÃO, APROX 42 CM, COM ROSCA	UN	25
19	Coletor descartável para perfuro-cortantes, capacidades: nominal 13 litros - útil 10 litros. Validade mínima 24 meses.	UN	1000
20	Base seladora acrílica: para áreas internas, impermeabilizante para preparo de piso granítico para receber cera. Galão com 5 litros	GL	5
21	Coletor descartável para perfuro-cortantes, capacidades: nominal 1,5 litros. Validade mínima 24 meses.	UN	100

4. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, na rua Castro Alves, 948, bairro Tamandaré, Esteio, Rio Grande do Sul.

Deve-se agendar a entrega com o setor de almoxarifado desta instituição, no telefone (51) 2126-8416, para confirmação da área específica de descarga e logística.

5. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser feita em até 10 dias a contar da data da ordem de compra e firmado contrato.

A entrega dos itens deverá ser realizada conforme demanda e solicitação do setor de almoxarifado da contratante.

6. PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO

Noventa (90) dias a contar da efetiva entrega do produto (*lei 8078/1990*), sendo que, em caso de vício oculto o prazo inicia do momento em que se evidenciar o mesmo. Se o fabricante / fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no TR, deverá prevalecer a maior.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, em trinta (30) dias, o objeto com avarias ou defeitos ;
- d) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. OBRIGAÇÕES DA FSPSCE

- a) Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- b) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos bens, serão realizados por funcionário do setor de suprimentos desta fundação, designado por portaria via Direção Administrativa.

Esteio, 22 de novembro de 2019.

ANEXO II - DO EDITAL
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
2. CNPJ Nº:
3. ENDEREÇO:
4. TELEFONE: E-MAIL:

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S^a, a nossa proposta para fornecimento dos produtos, constantes do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- 1 que nos comprometemos a fornecer como descrito nos documentos de licitação;
- 2 que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de entrega, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4 que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições estipuladas no edital e seus anexos, bem como, o local de entrega do referido fornecimento;
- 5 O preço ofertado para o Item é o abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDADE	Marca	R\$ unit	R\$ total
1	Saco plástico transparente para acondicionamento de alimentos. Bobina Picotada. Medidas: 16cm x 28cm	BOB	50			
2	Saco Plástico Lixo Branco. 100l. Leitoso. 8 micras. Reforçado para aplicação hospitalar.	UN	25000			
3	Saco plástico cor preta para lixo, capacidade 100 litros, dimensões planas mínimas 75 x 105 x 9 micras de espessura. Costura resistente cintado, com as normas da ABNT - NBR 9190/9191. Tabela 1, Classe1 Tipo E, matéria prima 50% virgem.	UN	30000			
4	Papel toalha, interfolhada, 2 dobras, 100% vegetal, Branco, tamanho 20x21cm, fardo com 1000 folhas.	PCT	7000			
5	Pano Multiuso em ROLO. 33cm x 300m. Picote de 50cm. Cor Verde.	RL	5			
6	Pano Multiuso em ROLO. 33cm x 300m. Picote de 50cm. Cor Azul	RL	5			
7	Papel Higiénico fino, folha simples, neutro, rolo medindo 10cm(l) x 300m(c), cor branco, alta qualidade, 100% puro celulose, isento de impurezas	RL	6000			
8	Copo plástico descartável branco, em poliestireno, atóxico, 300ml, pacotes de 100un.	PCT	15000			
9	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades, tamanho 20X23cm, cor branco.	PCT	10000			
10	Saco de algodão alvejado (tipo de açúcar), dimensões aprox. de 70 x 90cm (fechado).	UN	300			
11	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML, NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÕES: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO-ANIÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO BIODEGRADÁVEL; LINEAR ALQUIBENZENO	UN	300			

Setor de Licitações

	SULFATO DE SÓDIO, PRODUTO ESPECIALMENTE FORMULADO COM PRINCÍPIOS ABRASIVOS FINOS COM CLORO, USADO NA LIMPEZA DE MÁRMORES, GRANITOS, AZULEJOS, LAJOTAS, LOUÇAS SANITÁRIAS, BOX, UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, CERÂMICAS, PIA, CUBA, TORNEIRAS, BALCÃO, PESO MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO (9907360001)				
12	Canudo Plástico, flexível / dobrável, 21cm x 6mm - Embalado individualmente. Pacote com 100 unidades.	UN	5000		
13	Escova de Unha em polipropileno injetado, cerdas em polipropileno. 75 tufo, 5 fileiras.	UN	50		
14	Cera acrílica de alto brilho, antiderrapante, para piso de granítico. Galão de 5 litros	GL	5		
15	Removedor de Cera, Manchas e Sujidades Pesadas. Galão 5 litros.	GL	5		
16	Fósforo para forno e fogão, palito longo, contendo um mínimo de 50 palitos na caixa. Com selo de segurança do Inmetro	CX	100		
17	Rodo de alumínio, 40cm, base de borracha. Cabo de alumínio com 155cm.	UN	15		
18	REFIL MOP ÚMIDO 340 G, 100 % ALGODÃO, APROX 42 CM, COM ROSCA	UN	25		
19	Coletor descartável para perfuro-cortantes, capacidades: nominal 13 litros - útil 10 litros. Validade mínima 24 meses.	UN	1000		
20	Base seladora acrílica: para áreas internas, impermeabilizante para preparo de piso granítico para receber cera. Galão com 5 litros	GL	5		
21	Coletor descartável para perfuro-cortantes, capacidades: nominal 1,5 litros. Validade mínima 24 meses.	UN	100		

TOTAL GERAL por Extenso:.....

6 que o prazo de entrega do objeto desta licitação deverá ser igual ou inferior A 10(dez) dias a contar da data da Ordem de compra emitida pela Fundação São Camilo, obedecida as condições contidas na minuta contratual

7 que concordamos com as disposições contidas na licitação PP nº 017/2019, e reconhecemos a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.

Local e data

 Assinatura do Proponente

Setor de Licitações**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****Outorgante:** _____**Outorgado:** _____

(**empresa**), com sede (**endereço**), inscrita no (**CNPJ/MF**), neste ato representada, na forma estatutária, por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o Sr. (_____), (**qualificação**), residente e domiciliado à _____, portador do Documento de Identidade emitido por _____ n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto trata da aquisição de Material de Higiene, limpeza e descartáveis para uso da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, praticar todos os atos inerentes ao referido PREGÃO PRESENCIAL, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar quitação, bem como assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura do outorgante:

Doc. de Identidade:

Cargo na empresa:

Observação**Este documento NÃO deverá ser incluído nos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, quando solicitado.****ANEXO IV****Média de Preços****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Saco plástico transparente para acondicionamento de alimentos. Bobina Picotada. Medidas: 16cm x 28cm	BOBINA	50	14,25
2	Saco Plástico Lixo Branco. 100l. Leitoso. 8 micras. Reforçado para aplicação hospitalar.	UN	25000	0,45
3	Saco plástico cor preta para lixo, capacidade 100 litros, dimensões planas mínimas 75 x 105 x 9 micras de espessura. Costura resistente cintado, com as normas da ABNT - NBR 9190/9191. Tabela 1, Classe1 Tipo E, matéria prima 50% virgem.	UN	30000	0,32
4	Papel toalha, interfolhada, 2 dobras, 100% vegetal, Branco, tamanho 20x21cm, fardo com 1000 folhas.	PCT	7000	11,58
5	Pano Multiuso em ROLO. 33cm x 300m. Picote de 50cm. Cor Verde.	RL	5	105,14
6	Pano Multiuso em ROLO. 33cm x 300m. Picote de 50cm. Cor Azul	RL	5	105,14
7	Papel Higiênico fino, folha simples, neutro, rolo medindo 10cm(l) x 300m(c), cor branco, alta qualidade, 100% puro celulose, isento de impurezas	RL	6000	4,78
8	Copo plástico descartável branco, em poliestireno, atóxico, 300ml, pacotes de 100un.	PCT	15000	5,70
9	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades, tamanho 20X23cm, cor branco.	PCT	10000	1,14
10	Saco de algodão alvejado (tipo de açúcar), dimensões aprox. de 70 x 90cm (fechado).	UN	300	4,67
11	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML, NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÕES: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO-ANIÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO BIODEGRADÁVEL; LINEAR ALQUIBENZENO SULFATO DE SÓDIO, PRODUTO ESPECIALMENTE FORMULADO COM PRINCÍPIOS ABRASIVOS FINOS COM CLORO, USADO NA LIMPEZA DE MÁRMORES, GRANITOS, AZULEJOS, LAJOTAS, LOUÇAS SANITÁRIAS, BOX, UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, CERÂMICAS, PIA, CUBA, TORNEIRAS, BALCÃO, PESO MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO (9907360001)	UN	300	4,61
12	Canudo Plástico, flexível / dobrável, 21cm x 6mm - Embalado individualmente. Pacote com 100 unidades.	UN	5000	5,70
13	Escova de Unha em polipropileno injetado, cerdas em polipropileno. 75 tufo, 5 fileiras.	UN	50	3,57
14	Cera acrílica de alto brilho, antiderrapante, para piso de granítico. Galão de 5 litros	GL	5	98,40
15	Removedor de Cera, Manchas e Sujidades Pesadas. Galão 5 litros.	GL	5	55,22
16	Fósforo para forno e fogão, palito longo, contendo um mínimo de 50 palitos na caixa. Com selo de segurança do Inmetro	CX	100	9,63
17	Rodo de alumínio, 40cm, base de borracha. Cabo de alumínio com 155cm.	UN	15	17,70
18	REFIL MOP ÚMIDO 340 G, 100 % ALGODÃO, APROX 42 CM, COM ROSCA	UN	25	12,91
19	Coletor descartável para perfuro-cortantes, capacidades: nominal 13 litros - útil 10 litros. Validade mínima 24 meses.	UN	1000	6,90
20	Base seladora acrílica: para áreas internas, impermeabilizante para preparo de piso granítico para receber cera. Galão com 5	GL	5	97,80

	litros			
21	Coletor descartável para perfuro-cortantes, capacidades: nominal 1,5 litros. Validade mínima 24 meses.	UN	100	4,34